



INDICAÇÃO n.º 101/2025

Gabinete do Vereador Sargento Romanha

O Vereador que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

CARLOS ROBERTO ROMANHA, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares - ES, vem perante a Vossa Excelência, com o devido respeito e saudações, em atendimento às demandas de nossos munícipes, apresentar a seguinte Proposição:

Requer-se que seja providenciado a instalação de abrigo de ônibus em todas as paradas na localidade do bairro Santa Cruz, tendo em vista que não contém nenhum abrigo. Em especial em frente a Unidade de Saúde da Família Pedro Felipe Santiago.

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, estabelece que o vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

E, ainda, o mesmo dispositivo legal, em seu parágrafo 1º, "b", prevê que tais indicações devem ser "despachadas diretamente pelo Presidente".

É o presente para encaminhar esta indicação ao órgão competente deste município.

Linhares - ES, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL





JUSTIFICATIVA E PROPOSIÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

A unidade de saúde da família no bairro Santa Cruz é um local essencial para o atendimento da população, oferecendo serviços de saúde fundamentais para o bem-estar da comunidade. O pedido do abrigo se justifica tendo em vista que no devido local já existe parada de ônibus, porém sem cobertura.

Vale ressaltar a importância dos abrigos das paradas de ônibus, pois os referidos têm a finalidade de proteger da chuva e do sol, bem como servir de conforto nos períodos de espera do transporte. Sendo assim a construção do abrigo no local é essencial para promover maior conforto aos moradores das intempéries.

Diante do exposto, solicitamos que esta indicação seja encaminhada ao setor competente para que sejam tomadas as devidas providências o mais breve possível. Acreditamos que a instalação do abrigo na Unidade de Saúde da Família é uma medida simples, mas de grande importância para o bem-estar da nossa comunidade.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta indicação, visando sempre o melhor para nossa população.

É o presente para encaminhar esta indicação ao órgão competente.

Nesses termos, solicito Vosso Deferimento, honorífico Sr. Presidente.

Linhares-ES, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS ROBERTO ROMANHA – SARGENTO ROMANHA
Vereador – PL





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003000360039003A005000

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ROMANHA** em 13/02/2025 10:27

Checksum: **36F60793D68E7246D9F4038D3DD70E774A87A461D3C8845774832766F42DE884**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300034003000360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.